



Prefeitura Municipal de Sumé - PB

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB

CNPJ(MF) nº. 08.874.935/0001-09

Tel: (083) 3353-2274

LEI Nº 1.219, de 11 de maio de 2017. (Iniciativa do Poder Executivo)

Cria cargo de provimento efetivo no Plano de Cargos e Sistema de Carreiras dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Sumé.

O Prefeito do Município de Sumé

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, consolidado pelas Leis nºs 1.109, de 26 de setembro de 2013, e 1.136, de 13 de junho de 2014, o cargo de provimento efetivo constante do ANEXO I, a esta Lei.

Art. 2º A descrição das atribuições típicas do cargo que integra o ANEXO I são as constantes do ANEXO II, a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), em 11 de maio de 2017.

Éden Duarte Pinto de Sousa
Prefeito do Município

LEI Nº 1.219/2017- 2
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ
PLANO DE CARGOS E SISTEMA DE CARREIRAS DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SUMÉ
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL - Lotação: Secretaria da Saúde
Cargos de Provimento Efetivo
GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS DE SAÚDE
CÓDIGO: SSA-600
Agrupamento Funcional: Atividades de Nível Superior – SSA-ANS-601
- ANEXO I (art. 1º)

| Cargo | CÓDIGO/ SÍMBOLO/ CLASSE | Escolaridade e demais requisitos exigidos para ingresso | Número de cargos | Padrões de Vencimento (R\$) | LINHAS NATURAIS DE PROGRESSÃO VERTICAL |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| Cirurgião-Dentista-A Especialista em Cirurgia e | | | | | |
| Traumatologia Buco-Maxilo-Facial - SSA-ANS-601.5-A | | | | | |
| Cirurgião-Dentista-A Especialista em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial | SSA-ANS-601.5.1-A | Diploma de Curso de Odontologia reconhecido pelo Ministério da Educação mais Título de Especialista em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial. | 1 | 2.494,14 | Progressão à Classe SSA-ANS-601.5.2-A |
| | SSA-ANS-601.5.2-A | | 1 | 2.618,85 | Progressão à Classe SSA-ANS-601.5.3-A |
| | SSA-ANS-601.5.3-A | | 1 | 2.749,79 | Progressão à Classe SSA-ANS-601.5.4-A |
| | SSA-ANS-601.5.4-A | | 1 | 2.887,28 | Progressão à Classe SSA-ANS-601.5.5-A |
| | SSA-ANS-601.5.5-A | | 1 | 3.031,64 | |

Lei nº 1.219/2017 4
ANEXO II (art. 2º)
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

Cirurgião-Dentista-A Especialista em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial

I - De Ordem Geral: as Atribuições Típicas, além das estabelecidas para o Cargo de Cirurgião-Dentista, símbolo SSA-ANS-601.5, do Grupo Ocupacional SERVIÇOS DE SAÚDE, código SSA-600, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo;

II – De Ordem Específica:

1. realizar, quando justificável, procedimentos eletivos conjuntamente com médico, visando a adequada segurança do paciente;
2. realizar procedimentos relativos a estéticas funcionais do aparelho mastigatório;
3. participar, quando solicitado, de procedimento de anestesia geral hospitalar, obedecidas as normas e condições de segurança em ambiente cirúrgico estabelecidas pelo Conselho Federal de Medicina e pelos Conselhos de Odontologia;
4. atuar, como membro das equipes de atendimento de urgência, nos procedimentos em pacientes politraumatizados, obedecidos os protocolos de prioridade de atendimento do paciente;
5. responsabilizar-se diretamente pelo seu paciente quando de internação hospitalar;
6. realizar cirurgias odontológicas de pequeno, médio e grande porte;
7. realizar diagnóstico e tratamento cirúrgico e coadjuvante das doenças, traumatismos, lesões e anomalias congênitas e adquiridas do aparelho mastigatório e anexos - e estruturas crânios-faciais associadas;
8. realizar cirurgia com finalidade ortodôntica;
9. realizar e solicitar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico;
10. desempenhar as demais atribuições afins ao cargo.